

TERMO DE REFERÊNCIA n.º 50/2025/SME

Joaçaba (SC), 03 de fevereiro de 2026.

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira – Setor de Compras e Licitações

Assunto: **Abertura de processo para Contratação Direta****1. DO OBJETO**

Trata-se de abertura de processo para contratação direta visando a reserva de 120 (cento e vinte) vagas de servidores da Secretaria Municipal de Educação do Ensino Fundamental I e II para o evento “Colóquio UNOESC 2026”, que será realizado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC no mês de junho de 2026.

1.1. DO TIPO DO OBJETO

Trata-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação que versa sobre prestação de serviços.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Número de Vagas Para Professores do Ensino Fundamental I e II	Valor Unitário	Valor Total
120	R\$74,00 - 30% (Termo de Convênio nº 124/2022/PMJ) = R\$51,80	R\$ 6.216,00

O conteúdo programático do evento será da seguinte forma:

Título da Palestra/Disciplina Matriz Curricular	Período (data/horário)		Ministrante (Nome Completo)	Titulação	IES - Origem	Carga horária
Credenciamento, momento cultural e abertura	15/06 - 8h	15/06 - 9h30min	Coordenação: Comissão de cultura e Coordenação geral	-	Unoesc	2h
Conferência Inaugural Educação e justiça social no contexto das transformações contemporâneas	15/06 - 10h	15/06 - 12h	Alejandra Falabella Ambrosio	Dr	CIDE - Chile	2h
Mesa 1: Plano Nacional de Educação: uma agenda para a próxima década	15/06 - 13h30min	15/06 15h30min	Carlos Alberto Marques	Dr	Universidade Federal de Santa Catarina	2h
			Juarez Thiesen	Dr	Uniplac/U FSC	

Apresentação de Trabalhos	15/06 - 16h	15/06 - 18h30min	Comissões	-	Unoesc	2h
Mesa 2: Políticas de formação inicial de professores: desafios na contemporaneidade	15/06-19h30min	15/06-22h	Márcia de Souza Hobold	Dr	UDESC	2h
			Pablo Garcia	Dr	UNTREF	
Apresentação de Trabalhos	16/06- 8h	16/06-9h30min	Comissões	-	Unoesc	2h
Painel 1: Educação Superior entre mitos e verdades: um balanço para o próximo decênio.	16/06-10h	16/06-12h	Joviles Vítório Trevisol	Dr	UFFS	2h
			Dilvo Ilvo Ristoff	Dr	UFSC	
Painel 2: Ensino médio, justiça social e projetos juvenis no contexto da sociedade contemporânea	16/06-10h	16/06-12h	Altair Alberto Fávero	Dr	UPF	2h
			Willian Simões	Dr	UFFS	
Painel 3: Sistema Nacional de avaliação da Educação Básica: desafios e perspectivas	16/06-10h	16/06-10h	Andreia Ferreira de Souza	Dr.	UFCG Campina Grande-P E	2h
			Ana Lúcia Felix dos Santos	Dr.	UFPE Recife-PE	
Painel 4: Violências e diversidade de gênero na educação básica	16/06-10h	16/06-10h	Profa. Mareli Eliane Graupe	Dra.	Uniplac	2h
			Luciana Patrícia Zucco	Dra	UFSC	
Conferência 2: Infâncias, Educação Infantil e o imperativo da justiça social.	16/06-13h30min	16/06-15h30min	Anete Abramowicz	Dra	USP	2h
Mostra de Práticas de Ensino	16/06-16h	16/06-18h	Unoesc	Unoesc	-	2h
Encontro dos egressos	16/06-16h	16/06-18h	Comissão dos Egressos	Unoesc	-	2h
Lançamento de livros	16/06-18h	16/06-19h	Comissão de Lançamento de Livros	Unoesc	-	2h
Mesa 3: O sentido da escola pública na contemporaneidade	16/06-19h30min	16/06-21h30min	Altair Alberto Fávero	Dr	UPF	2h
			Sidinei Pithan da Silva	Dr.	Unijuí	
Conferência 3: A Escola Pública como Território de Justiça Social e Responsabilidade Planetária	17/06 – 8h	17/06 – 10h	Jelson R. Oliveira	Dr	PUCPR	2h

Encerramento	17/06 - 10h	17/06 -12h	Coordenação geral	-	Unoesc	2h
Total de Horas						37h

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O Município de Joaçaba não possui PCA vigente.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na obrigação legal e no dever constitucional da administração pública em prover a formação continuada de seus profissionais visando à melhoria da qualidade de ensino, como trazem os arts. 205 e 206, inciso V da Constituição Federal:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
[...]

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

A política de formação continuada é um pilar da qualidade da educação pública e encontra previsão legal no Plano Nacional de Educação, PNE, lei nº 13.005/2014, conforme a redação da meta 16, estratégia 16.1:

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Além disso, a lei 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional, estabelece como princípio de ensino a valorização do profissional de educação no art. 3º, inciso VII:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
[...]

VII - valorização do profissional da educação escolar;

Essa valorização se dá por meio da realização de oportunidades de capacitação profissional, que permitem os professores

O objeto desta contratação é a materialização dessas políticas públicas de aperfeiçoamento, conforme já demonstrado no DFD e ETP que fazem parte da etapa de planejamento, que justifica a possibilidade e necessidade dessa contratação.

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A inexigibilidade de Licitação aplica-se a este caso devido à natureza singular do evento “Colóquio UNOESC 2026”, realizado pela UNOESC, sendo a única fornecedora possível para as vagas de participação do evento.

A singularidade advém do fato de que não se trata de um curso genérico com horas fixas, mas sim de um evento complexo, com programação específica, eixos temáticos predefinidos e palestrantes convidados pela curadoria especializada da Universidade.

É inviável a contratação de empresa especializada para realização de evento de natureza similar, devido ao ônus da organização para o município e da complexidade do mesmo, de maneira que a forma mais vantajosa para a administração pública usufruir de evento de aperfeiçoamento e capacitação profissional na área da educação neste nível e nestas condições é por meio das vagas ofertadas pela UNOESC, que além de possuir convênio reduzindo o valor total, remove gastos de transporte intermunicipal e hospedagem para os servidores participantes, uma vez que se localiza no município de Joaçaba.

3.1. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA CONTRATADA

A UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina - preenche plenamente o requisito de notória especialização, pois trata-se de uma Universidade, entidade com credenciamento e reconhecimento pelo Ministério da Educação (MEC).

Além disso, o evento é promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da instituição. A existência de programas de pós-graduação, mestrados, doutorados e pós-doutorados é prova da notória especialização acadêmica da instituição, que promove muito mais do que apenas a graduação acadêmica.

Neste requisito, o Município de Joaçaba não está somente contratando uma empresa genérica de cursos e aperfeiçoamento, mas sim uma Universidade com renome acadêmico e histórico de parceria municipal.

4. DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada será a **UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC**, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP 89.600-000.

5. DO VALOR CONTRATADO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total da presente contratação é de **R\$6.216,00** (seis mil duzentos e dezesseis reais).

5.1.1. Já estão inclusos no valor orçado as despesas diretas e indiretas que houverem.

5.2. O pagamento será realizado em duas parcelas de **R\$3.108,00** (três mil cento e oito reais), a ser paga no dia 09 de Março de 2026 e após a execução do evento em 19 de junho de 2026.

5.2.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária.

5.2.2. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação da regularidade fiscal.

5.2.3. DO DOCUMENTO FISCAL:

- a. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá emitido para a PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, CNPJ nº 82.939.380/0001-99 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
- b. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021, conforme o art. 74, inciso III, alínea "f":

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.
[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

ÓRGÃO: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa: 141

Projeto Atividade: 2.231 - Cursos e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000

8. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A presente contratação terá vigência de 01/03/2026 a 01/08/2026.

A gestão do contrato será realizada pela servidora CAROLINE KLAUZ.

A execução do contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada, inspecionada e verificada pelas servidoras CLÁUDIA MARIEN ARNOLD e ANA CLÁUDIA HERMANN.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser realizada em três etapas distintas, que deverão ser acompanhadas de Fiscal de Contrato:

1ª Etapa - Efetivação das Inscrições:

- I. Após a assinatura do contrato, os participantes indicados pela Contratante irão realizar a inscrição no sítio eletrônico do evento, que deverá ser disponibilizado pela contratada, por meio de link direto, em até 30 dias antes do início do evento, conforme liberação do setor pedagógico da Secretaria de Educação.

- II. A Contratada deverá encaminhar, a qualquer tempo antes do início do evento, a lista de inscritos a requerimento pela Secretaria de Educação para monitoramento das inscrições.
- III. A Contratada deverá efetivar definitivamente as inscrições dos servidores da Secretaria de Educação antes do início do evento.

2ª Etapa - Realização do Evento:

- I. A Contratada deverá executar o “Colóquio UNOESC 2026” nas datas, horários e locais definidos na programação oficial, mantendo a qualidade técnica e acadêmica divulgada.
- II. A Contratada deverá garantir o credenciamento, o acesso e a disponibilização de material (se houver) a todos os 120 servidores devidamente inscritos.
- III. A Contratante, por sua vez, zelará pelo comparecimento e frequência mínima de seus servidores no evento, como contrapartida necessária ao aperfeiçoamento profissional.

3ª Etapa - Certificação Pós-Evento

- I. Após a realização do evento, a Contratada deverá disponibilizar (em meio digital ou físico) os Certificados de Participação aos servidores participantes.
 - a. Os certificados deverão conter, no mínimo: o nome do participante, o nome do evento, a carga horária total e o período de realização.
- II. O Fiscal do Contrato atestará o Recebimento Definitivo do serviço, e após será liquidada a parcela final de pagamento.

10. DA CATEGORIA DO CONTRATO

Trata-se de contrato de prestação de serviços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATADA:

- 11.1.1. Disponibilizar meios de inscrição por sítio eletrônico próprio para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, encaminhar comprovante de inscrição no correio eletrônico dos participantes inscritos no site e fornecer relação das inscrições da Secretaria Municipal de Educação a pedido da Contratante.
- 11.1.2. Garantir aos inscritos o pleno acesso a todas as atividades da programação divulgada do evento.
- 11.1.3. Prestar o serviço (evento) em conformidade com o local, datas, horários e programação previamente divulgados.
- 11.1.4. Fornecer o material de apoio e credenciamento (se houver) a todos os participantes indicados.
- 11.1.5. Disponibilizar, ao final do evento e mediante comprovação de frequência mínima (75%), os Certificados de Participação (em meio físico ou digital) em nome dos servidores participantes, contendo a carga horária total.
- 11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista.

11.2. DA CONTRATANTE:

- 11.2.1. Fornecer à Contratada, no prazo por ela estipulado, a lista completa dos 120 servidores a serem inscritos, com os dados necessários (Nome completo, CPF, e-mail).

11.2.2. Assegurar o comparecimento e a frequência mínima dos servidores indicados no evento, para fins de obtenção do certificado.

11.2.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor e condições estabelecidas neste Termo.

11.2.4. Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar a execução dos serviços.

As demais cláusulas e condições inerentes ao processo.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROSANE KUNEN – Secretária

(assinado digitalmente)

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M8O**Z5W****5M3****8VZ**